

**DECRETO Nº 11.214 / 2026**  
**DE 13 DE MAIO DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 199.638,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI N.º 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 199.638,00, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	12.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	126.438,00
40.11.08.244.0066.2296.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	61.200,00
TOTAL		<u>199.638,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	12.000,00
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	187.638,00
TOTAL		<u>199.638,00</u>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ÉDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento